PROCESSO	
INTERESSADO	
ASSUNTO	APROVA AS GRATIFICAÇÕES PARA OS ASSISTENTES DAS COMISSÕES ORDINÁRIAS (COA, CPFI, CEP, CED, CEF) E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO CAU/PR
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 0133-03/2021	

Aprovação das gratificações para os assistentes das Comissões Ordinárias (COA, CPFI, CEP, CED, CEF) e Comissão Permanente de Licitação (CPL) do CAU/PR

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente através de videoconferência online, no dia 27 de julho de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a proposta de implementação de gratificação para os assistentes das Comissões Ordinárias (COA, CPFI, CEP, CED, CEF) e membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) acatadas pela COA-CAU/PR através da Deliberação nº 012/2021;

Considerando a análise da matéria pela CPFi-CAU/PR, que após estudo dos impactos de natureza contábil e financeira, restou por aprovar a fixação dos valores da gratificação aos assistentes das Comissões Ordinárias (COA, CPFI, CEP, CED, CEF) e aos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) por meio da Deliberação nº 018/2021;

Considerando o teor do artigo 468 da CLT, que dispõe: “Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia. ”;

Considerando o cumprimento do percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União) como índice limite para despesas de pessoal nos órgãos públicos conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

DELIBEROU:

1 - Criar as gratificações especiais, que têm natureza jurídica de remuneração pecuniária retributiva ou contraprestacional, destinando-se a recompensar empregados públicos pelo exercício de atribuições excepcionais, eventuais e transitórias, que excedam mas não comprometam aquelas ordinárias afetas ao cargo ocupado, relacionadas com as nomeações para Presidente, membros da CPL, Pregoeiro, equipe de apoio e Assistentes de Comissões no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Paraná (CAU/PR).

2 - As gratificações especiais mencionadas no item 1 são para as seguintes funções:

2.1. - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro, gratificação na importância de R$ 700,00 (setecentos reais);

2.2. - De membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL e/ou da equipe de apoio ao Pregoeiro, gratificação na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais);

2.3. - De Assistentes de Comissões no âmbito do CAU/PR na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais);

3 - É vedada a acumulação de Gratificação caso o empregado seja designado para atuar na função de Pregoeiro, membro da Equipe de Apoio do Pregão e da Comissão Permanente de Licitação e na função de Assistente, cumulativamente.

4 - Sendo as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro desempenhadas pelo mesmo empregado, somente terá direito a 01 (uma) única gratificação, constante no item 2.1.

5 - Sendo as funções de Membro da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio desempenhadas pelo mesmo empregado, somente terá direito a 01 (uma) única gratificação, constante no item 2.2.

6 - Se o mesmo empregado desempenhar a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e membro da equipe de apoio ao Pregoeiro ou desempenhar a função e membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, somente terá direito a 01 (uma) única gratificação, a constante no item 2.2.

7 - O direito à gratificação de que dispõe esta Deliberação perdurará enquanto o empregado estiver na qualidade de titular nas respectivas funções.

8 - As designações e nomeações para ocupar as funções de Presidente, membros da CPL, Pregoeiro, equipe de apoio e Assistentes de Comissões serão feitas por meio de instrumento próprio - portaria da presidência.

9 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-PR, 27 de julho de 2021

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0

Com **12 votos favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Thais Clementina Marzurkiewicz, André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Sara Watanabe, Oigres Leici Cordeiro de Macedo, Rene José Rodrigues Júnior, Ormy Leocádio Hutner Júnior, Antônio Claret Pereira de Miranda, Leonardo Danielli, David Sérgio Salvador Herrig e Walter Gustavo Linzmeyer. **2 votos Contrários** dos Conselheiros Jeancarlo Versetti, Maugham Zaze. **2 Abstenções** dos(as) Conselheiros(as) Licyane Cordeiro e Ricardo Luiz Leites de Oliveira.

133.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR
FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES - PRESIDENTE	-	-	-	-
THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ - TITULAR	X			
LICYANE CORDEIRO – TITULAR			X	
ANDRÉ LUIZ SELL – TITULAR	X			
ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO - TITULAR	X			
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA - TITULAR	X			
SARA WATANABE – TITULAR	X			
OIGRES LEICI CORDEIRO DE MACEDO – TITULAR	X			
JEANCARLO VERSETTI - TITULAR		X		
MAUGHAM ZAZE - TITULAR		X		
RENE JOSÉ RODRIGUES JÚNIO - TITULAR	X			
ORMY LEOCÁDIO HUTNER JÚNIOR - TITULAR	X			
ANTÔNIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA - TITULAR	X			
LEONARDO DANIELLI - TITULAR	X			
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA - TITULAR			X	
DAVID SÉRGIO SALVADOR HERRIG - TITULAR	X			
WALTER GUSTAVO LINZMEYER - TITULAR	X			

Histórico da votação:
Reunião Plenária Ordinária nº 133 CAU/PR
Data: 27/07/2021
Matéria em votação: Gratificação por Função para assistentes das comissões ordinárias e da CPL – Regime de Urgência
Resultado da votação: Sim (12) Não (2) Abstenções (2) Ausências (7) Total (16)
Ocorrências: --
Secretária: PAOLA BASTOS Condutor dos trabalhos (Pres.): MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES